



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
CONSULTORIA JURÍDICA

15º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº. 03/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

33334
16 03 2017
p. delvina

PROCESSO Nº. 2014/202.550 (2017/71619)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.953.717/0001-09, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém/PA, também denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada por seu Secretário Adjunto de Transportes, **HÉLIO NUNES CARDOSO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 987050 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 066.328.662-04, residente e domiciliado nesta cidade e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.070.404/0001-75, com sede à Tv. Vereadora Virgulina Coelho, nº 1145, Bairro: São Luiz II, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada por **JAIR LOPES MARTINS**, brasileiro, casado, RG: 2171495 SSP/DF, CPF: 318.553.182-53, residente e domiciliado na Av. Presidente JK, nº 2145, Bairro: Setor Universitário Conceição do Araguaia, CEP: 68.540-000, doravante denominada de **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação nº. 03/2014**, com sujeição às normas e legislação pertinentes à matéria e respeitadas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação nº 03/2014** é decorrente da solicitação feita pelo Diretor de Planejamento em exercício, através do Memorando nº 015/2017 (fls. 03, proc. 2017/71619), uma vez que a liberação dos recursos está em atraso. A prorrogação de prazo encontra fundamento na **Lei nº. 8.666/93**, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea “h”, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento Contratual**.

Ille



1473
-9

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
CONSULTORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro da **CONCEDENTE** à **CONVENENTE**, para a execução dos serviços de terraplanagem para recuperação da PA-449, que liga Conceição do Araguaia a Floresta do Araguaia, no sub-trecho Km 0 ao Km 72, conforme consta do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando que o prazo do Convênio de Cooperação nº 03/2014 encerrar-se-á em 13/03/2017, fica esse prazo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2017, estendendo, assim, o prazo de execução até 12/05/2017.

E, por estarem assim acordados, **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, através de seus representantes legais, os quais também ratificam neste ato através deste instrumento, todas as demais Cláusulas do Convênio de Cooperação nº 03/2014.

Belém-PA, 09 de março de 2017.

Hélio Nunes Cardoso
HÉLIO NUNES CARDOSO

Secretário Adjunto de Transportes

CONCEDENTE

Jair Lopes Martins
JAIR LOPES MARTINS

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

CONVENENTE

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício de Notas -
Nazeré, 339 - Belém - Pará
- 2165/3212-1248 - Fax: 3323-1879

Em _____ a(s) assinatura(s) por _____
Jair Lopes Martins

Belém, PA, 11.03.2017

Em testemunho da verdade
Anderson Luis Lima
Anderson Luis Lima
Escrevente Autorizado

016.573.930
Belém, PA
11.03.2017

BRUNO SOARES DINIZ
SECRETÁRIO